



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REQUERIMENTO Nº 040 /2010

Protocolo: 29 155

Data: 11/06/2010 Hora: 11:08

Ofício:

Aprovado na 17ª SO, realizada
em 01.06.10 SEM adendo

[Assinatura]
Presidente

Assunto: Requer cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 4739/2009 e demais quesitos.

Bertioga, 1 de junho de 2010.
Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência ouvido o douto plenário expor fatos e fazer o seguinte requerimento:

Com a resposta dada pelo Executivo Municipal qual, frise-se, desconexa ao ato motivador deste edil, foi ali indicado, processo administrativo vinculado ao assunto, ora nº 4739/2009.

Assim, com escopo de futuras diligencias deste Vereador é que se requer nesta também que seja **encaminhado cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 4739/2009** e, de também, tantos quantos outros processos tenham em seu bojo o condão de alteração da lei 135/1995.

Aproveitando o ensejo deste e, evitando oficiar o executivo requerendo complementação do anterior requerimento qual certamente, como de costume, será ignorado, questiona-se nesta aguardando respostas objetivas a saber:

- 01)** Qual o fundamento legal utilizado pelo Executivo ao diferenciar ambulantes e sacoleiros e atribuir-lhes taxaço reduzida de até 70% entre estes?
- 02)** Uma vez que lançado na resposta do requerimento nº 26/2010 que houve apreensão de ambulante nº 9-404 e que seu carrinho era de inox totalmente fora do padrão, pergunta-se: Qual é o padrão dos carrinhos para a municipalidade?

Observados os preceitos regimentais, este é o requerimento que vai devidamente subscrito, devendo ser respondido e as copias encaminhadas no prazo regimental.

[Assinatura]
Alfonso Dari Weiland - Alemão
Vereador